

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 16/Fev



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3137- Ano 2024



FINTRAVIG vem para fortalecer mais ainda a luta dos vigilantes



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLV Nº 1

Publicado em: 15/02/2024 | Edição: 31 | Seção: 1 | Página: 90



Ministério do Trabalho e Emprego

Secretaria de Relações do Trabalho/Departamento de Relações de Trabalho

DESPACHO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024-CGRS

A Diretora do Departamento de Relações do Trabalho substituta, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo n.º 0001430-59.2023.5.10.0007, PARECER DE FORÇA EXECUTORIA n. 00154/2023/CORETRABNS/PRU1R/PGU/AGU, procedente da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica n.º 1150 (Sei 1426398), resolve: DEFERIR o pedido de registro de entidade de grau superior n.º 19964.108094/2023-07, de interesse da FINTRAVIG - Federação Interestadual dos Trabalhadores Vigilantes, CNPJ 49.998.464/0001-28, com abrangência Interestadual e base territorial no Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, para a seguinte representação: Coordenação das entidades a ela filiadas que tenham a representação da categoria dos profissionais dos Vigilantes, dos demais empregados de empresas de segurança, vigilância e transporte de valores, dos trabalhadores em serviços de segurança, vigilância, segurança pessoal e patrimonial, dos empregados de escolas e cursos de formação, especialização e reciclagem de vigilantes, dos empregados de empresas de vigilância orgânica, dos empregados em empresas de segurança eletrônica, dos empregados nos departamentos de vigilância e segurança de estabelecimentos ou empresas de outras atividades econômicas, privadas e de todos os trabalhadores que compõe a categoria profissional diferenciada disciplinada pela lei n.º 7.102/83 e as que sucederem esta Lei, nos termos do inciso V do art. 19 da Portaria MTE n.º 3.472, de 2023.

ANA PAULA SANTOS DA SILVA CAMPELO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Clipping do Diário Oficial da União

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES, EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES E DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SIMILARES E SEUS ANEXOS E AFINS

FUNDAÇÃO: 22/11/1992

FILIAÇÃO: CUT e DIEESE

SDS - YENÊNIO JUNIOR - LOJA 09-12

CEP: 70300-000 - BRASÍLIA-DF

TEL/FAX: (061) 3221-6143 / 3221-0041 / 3224-1658 / 3223-8423

Site: www.vigilantes.org.br / E-mail: cntv@vigilantes.org.br / cntv@terra.com.br

superior nº 19964.108094/2023-07, de interesse da FINTRAVIG - Federação Interestadual dos Trabalhadores Vigilantes, CNPJ 49.998.464/0001-28, com abrangência Interestadual e base territorial no Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

Esta entidade nasceu da vontade da categoria em se ver representada por uma entidade que zele pelos direitos dos vigilantes e das entidades a ela filiadas.

Nós, da Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV, parabenizamos a categoria e as entidades que compõe esta Federação, com a certeza de que a FINTRAVIG será mais um instrumento de fortalecimento da nossa união em busca de nossas bandeiras de luta, como: aposentadoria especial, aprovação do estatuto da segurança privada, piso único e nacional, dentre outras.

Vamos à luta!

FONTE: CNTV

O Ministério do Trabalho e Emprego publicou no DOU de 15 de fevereiro de 2024, o DESPACHO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024-CGRS/SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO/MTE, para DEFERIR o pedido de registro de entidade de grau

CAMPANHA SALARIAL 2024

ASSEMBLEIA MANDOU RECADO AOS PATRÕES: A NOSSA PACIÊNCIA ACABOU! OU APRESENTAM UMA PROPOSTA DECENTE OU AGUENTEM AS CONSEQUÊNCIAS.

Em Assembleia Geral realizada dia 25 de janeiro de 2024, a ausência de proposta para apresentar aos vigilantes deixou os presentes muito irritados diante de tamanho descaso e a certeza de que os patrões estão testando a nossa paciência, que já chegou ao limite.

Já tivemos mais de oito rodadas de negociação e tudo que o patronal apresentou até agora foi retrocesso aos nossos direitos e conquistas, insistindo em mexer em cláusulas que já alertamos em diversas ocasiões que são inegociáveis.

Os empresários sabem que não aceitaremos, sob qualquer hipótese, uma única perda em nossa CCT e que a nossa luta é e sempre será por avanços. E não adianta os patrões ficarem apresentando propostas que eles têm certeza que não serão aceitas e essa perda de tempo que eles estão impondo nas negociações, será ruim para eles também que precisam encerrar a data-base para fazer a repactuação dos contratos.



Portanto, o prazo é até o dia 21/02/2024, data da próxima assembleia de avaliação da proposta. Se não tiver nada, podemos votar a data de início da greve.

ASSEMBLEIA GERAL

DIA: 21/02/2024 – QUARTA-FEIRA – ÀS 19H30

LOCAL: RAMPA DOS VIGILANTES EM FRENTE À CASA DO CHOCOLATE (CONIC)

PAUTA: AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PATRONAL, SE HOVER, OU DELIBERAÇÃO

SOBRE A DATA DE INÍCIO DA GREVE.

PARTICIPE! SAI DO ZAP E VEM LUTAR!

TRT-12 condena empresa que impôs ‘jornada de ócio’ a trabalhadora

O trabalho não é apenas uma obrigação do empregado perante o empregador, mas também de um direito social garantido pela Constituição Federal. O entendimento é da 4ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC), em ação na qual uma empregada pediu indenização por danos morais após ser obrigada a permanecer na recepção da empresa, sem atividades a desempenhar, no mês anterior à sua demissão

Dollar Photo Club



Mulher permaneceu em ociosidade completa cumprindo jornada de oito horas

O caso aconteceu em Florianópolis, envolvendo uma firma de terceirização de serviços. Tudo começou quando a mulher, atuando como assistente administrativa, foi orientada por meio de uma mensagem de WhatsApp a abandonar seu posto de trabalho na tomadora de serviços e comparecer à sede da empresa. Ali, ela permaneceu em ociosidade completa, cumprindo jornadas de oito horas diárias à espera de diretrizes relacionadas ao seu destino profissional.

A situação, vivida não somente por ela, mas também por vários colegas simultaneamente, envolveu cerca de um mês de ócio forçado. Durante o período, além de incerteza sobre o futuro de suas posições, tiveram de enfrentar a escassez de água para beber e a falta de assentos disponíveis. Uma testemunha relatou, inclusive, que algumas vezes durante o expediente os trabalhadores eram obrigados a sentar na rua.

Abuso diretivo

No julgamento de primeiro grau, o juiz Charles Baschiroto Felisbino, da 6ª Vara do Trabalho de Florianópolis, enfatizou que a retirada de todas as atribuições do empregado,

mantendo-o em ociosidade, configura exercício abusivo do poder diretivo do empregador.

Felisbino acrescentou ser “inegável juridicamente” que os direitos da personalidade da autora foram afetados, acarretando “violação na sua própria vida, na sua imagem, no seu brio, na sua autoestima”. Como consequência, a sentença inicial estabeleceu o pagamento de uma indenização no valor de R\$ 6,3 mil, correspondente a duas vezes a remuneração da trabalhadora.

Direito ao trabalho

Insatisfeita com o resultado do caso no primeiro grau, a empresa recorreu ao TRT-12, argumentando contra a condenação e solicitando a revisão do valor da indenização. No entanto, a decisão foi mantida pelo relator do caso na 4ª Turma, desembargador Graciano Ricardo Barboza Petrone, que viu na conduta da empresa uma clara violação.

No acórdão, o magistrado ressaltou que o trabalho é um direito social do trabalhador, protegido pela Constituição Federal, em seu artigo 6º. Ele complementou ainda que a obrigação de permanecer na empresa em completo ócio, aguardando indefinidamente por tarefas, viola não só um direito constitucional, mas também a dignidade do trabalhador, evidenciando, por si só, o dano moral.

“Trata-se, no caso, de dano in re ipsa, não sendo necessária a prova da dor, sofrimento, angústia, estresse, vergonha, ante a comprovação do ato ilícito”, concluiu o relator.

Processo 0000354-53.2023.5.12.0036

FONTE: CONJUR

STF decide pela necessidade de motivação para demissão de empregado concursado de empresa pública

Prevaleceu a divergência do ministro Luís Roberto Barroso de que a pessoa tem o direito de saber formalmente o motivo pelo qual está sendo desligada



O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu na sessão desta quinta-feira (8) o julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 688267, Tema 1.022 da repercussão geral, e decidiu, por maioria de votos, que a demissão sem justa causa de empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista, admitidos por concurso público, deve ser devidamente motivada. Ou seja, as razões da dispensa precisam ser indicadas claramente, ainda que de forma simples, mas em ato formal.

Prevaleceu a divergência aberta pelo ministro Luís Roberto Barroso, presidente do STF, no sentido de que o empregado admitido por concurso e demitido sem justa causa tem o direito de saber o motivo pelo qual está sendo desligado, seja por insuficiência de desempenho, metas não atingidas, necessidade de corte de orçamento ou qualquer outra razão. A motivação, entretanto, não exige instauração de processo administrativo, não se confundindo com a estabilidade no emprego e dispensando as exigências da demissão por justa causa.

No caso em questão, embora o recurso tenha sido interposto pelo empregado dispensado, teve seu provimento negado, já que, pelo voto do ministro Barroso, a decisão deverá surtir

efeitos somente para os casos futuros e a partir da publicação da ata de julgamento.

Para o relator do RE, ministro Alexandre de Moraes, cujo voto ficou vencido, como as empresas públicas estão sujeitas ao mesmo regime trabalhista das empresas privadas, a necessidade de motivação da demissão seria uma desvantagem que prejudicaria seu desempenho. Acompanharam esse entendimento os ministros Nunes Marques e Gilmar Mendes.

Nuances

O ministro André Mendonça acompanhou o entendimento do ministro Barroso, mas em seu voto dava provimento ao recurso do empregado demitido do Banco do Brasil.

Já o ministro Edson Fachin também acompanhava o voto de Barroso, mas considerou que seria necessário a abertura de um processo administrativo para a demissão imotivada, com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

A tese de repercussão geral deste recurso será fixada oportunamente.

VP/CR//RM

FONTE: TST

BB registra novo lucro recorde e alcança mais de R\$ 35 bi em 2023

Resultado reflete atuação de funcionárias e funcionários: no mesmo período banco registrou aumento de mais de 1 milhão de clientes enquanto crescimento no total de trabalhadores empregados foi de 1.500



O Banco do Brasil apresentou, em 2023, resultado líquido ajustado de R\$ 35,56 bilhões, crescimento de 11,4% em comparação aos 12 meses anteriores (2022). O valor representa um novo recorde de crescimento do BB.

O lucro líquido ajustado do quarto trimestre do ano ficou em R\$ 9,4 bilhões, crescimento de 7,5% em comparação com o terceiro trimestre, quando o lucro líquido foi de R\$ 8,78 bilhões.

E nota, o BB explicou que, entre os vários fatores para o resultado recorde, estão o crescimento da margem financeira bruta

(+27,4%), impulsionado pelos crescimentos de volumes e taxas da carteira de crédito e pelas receitas de juros dos títulos em tesouraria e performance positiva das empresas do conglomerado Banco do Brasil.

O retorno sobre patrimônio líquido (RSPL), indicador financeiro referente à capacidade da empresa em agregar valor, chegou a 21,6% – crescimento de 0,5 ponto percentual (p.p.) em relação a 2022 e levemente superior aos 21,3% do RSPL registrados nos nove primeiros meses de 2023 e que, segundo o BB representa um índice semelhante ao dos bancos privados.

Agências e clientes

Para a coordenadora da Comissão de Empresa dos Funcionários do Banco do Brasil (CEBB), Fernanda Lopes, é importante analisar o novo recorde no lucro do BB como “resultado da atuação intensa das funcionárias e funcionários da empresa pública”.

Dados divulgados no relatório produzido pela equipe do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) sobre os recentes resultados do BB mostram que, ao final de 2023, o BB contava com 86.220 funcionários – aumento de 267 postos de trabalho em 12 meses e 1.508 postos em três meses. Porém, no mesmo período, de um ano, o número de clientes cresceu 1,07 milhão, alcançando 82,98 milhões de consumidores de serviços bancários do BB.

No mesmo período, o número de agências tradicionais se manteve igual (total de 3.172), enquanto houve a abertura de nove agências digitais e especializadas, totalizando 820 estruturas nesses perfis, em comparação a dezembro de 2022.

“Esses dados mostram que houve um aumento expressivo de clientes que não foi acompanhado, com a mesma intensidade pela entrada de novos funcionários e funcionárias no BB. No ano passado, nós, representantes do movimento sindical, participamos da posse de aprovados em concursos do banco.

A expectativa é de contratação de 6.000 funcionários, até 2025, vindos de concursos já realizados nos últimos dois anos. Nós vamos continuar atuando nas mesas de negociação por essa ampliação do quadro, porque a sobrecarga abre portas para uma gestão por assédio que nós precisamos combater”, destacou Fernanda Lopes.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Carteira de crédito

A carteira de crédito ampliada cresceu 10,3% em 12 meses, totalizando R\$ 1,109 trilhão em dezembro de 2023. Outras carteiras que também apresentaram crescimento nos últimos 12 meses foram: Agronegócio, +14,7% (R\$ 355,30 bilhões), seguida pela carteira Pessoa Jurídica, +9,0% (R\$ 390,79 bilhões) e carteira Pessoa Física, +8,1% (R\$ 313,12 bilhões). A carteira destinada ao exterior aumentou 4,2%.

Inadimplência e despesas com PCLD

O BB afirma que o índice de inadimplência para atrasos superiores a 90 dias ficou em 2,92%, aumento de 0,41 p.p. em relação a dezembro de 2022, mas ainda abaixo da inadimplência média do Sistema Financeiro Nacional (3,30%).

Já as despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD), também chamada de provisões para devedores duvidosos (PDD), aumentou em 37,5%, totalizando R\$ 32,65 bilhões em 2023. O banco aponta como principal fator para o provisionamento adicional o segmento large corporate (grande empresa).

Confira aqui os destaques completos do balanço, apontados pelo Dieese

Fonte: ContrafCUT

Contas	(em R\$ milhões)			2023	2022	Variação 12 meses
	4º tri 2023	3º tri 2023	Variação 3 meses			
Ativos Totais	2.172.480	2.248.911	-3,4%	2.172.480	2.029.399	7,1%
Carteira de Crédito Ampliada	1.108.578	1.066.232	4,0%	1.108.578	1.004.607	10,3%
Patrimônio Líquido	173.076	170.511	1,5%	173.076	164.029	5,5%
Retorno sobre o Patrimônio Líquido ajustado	22,9%	21,3%	1,6 p.p.	21,6%	21,1%	0,5 p.p.
Lucro Líquido Ajustado	9.442	8.785	7,5%	35.562	31.915	11,4%
Lucro Líquido Contábil	8.862	8.396	5,6%	33.819	31.112	8,7%
Receita com as Operações de Crédito	33.447	39.340	-15,0%	138.068	121.010	14,1%
Despesas da Intermediação Financeira	-38.436	-51.569	-25,5%	-170.868	-159.851	6,9%
Despesas de PCLD	-10.571	-9.295	13,7%	-32.651	-23.751	37,5%
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	17.773	16.339	8,8%	65.707	57.669	13,9%
Rec. Prest. Serviços + Rendas de Tarifas	8.744	8.670	0,8%	33.831	32.333	4,6%
Despesa de Pessoal + PLR	-7.165	-6.771	5,8%	-27.466	-25.539	7,5%
Cobertura (RPS/DP)	122,04%	128,05%	-6,01 p.p.	123,18%	126,61%	-3,43 p.p.
Resultado antes dos Tributos e Participações	12.022	12.254	-1,89%	48.891	47.146	3,7%
Imposto de Renda e Contribuições	-869	-1.821	-52,3%	-6.956	-9.383	-25,9%
Taxa de Inadimplência (90 dias)	2,92%	2,81%	+0,11 p.p.	2,92%	2,51%	+0,41 p.p.
Índice de Basileia	15,47%	16,24%	-0,77 p.p.	15,47%	16,65%	-1,18 p.p.
Agências Tradicionais	3.172	3.172	-	3.172	3.172	-
Agências Digitais e Especializadas	820	812	8	820	811	9
Postos de Atendimento Bancário	1.551	1.569	-18	1.551	1.616	-65
Número de Clientes (mil)	82.984	82.499	485	82.984	81.910	1.074
Número de Empregados	86.220	84.712	1.508	86.220	85.953	267

Fonte: Demonstrações Financeiras consolidadas do Banco do Brasil (4º trimestre de 2023).

Elaborado pela Rede Bancários – DIEESE.

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF